



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 798.400 de 30/08/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **31 (trinta e uma) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 01/08/2024, protocolado sob nº 936.180, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **798.400** e averbado no registro nº 794.603 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

INSTITUTO SUPERACAO FORMACAO PELO ESPORTE

CNPJ nº 13.914.561/0001-48

Natureza:

NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

DocuSign (Padrão: Privado (não ICP-Brasil))
ROBERTO SADDY CHADE:15358588850 (Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados (não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 30 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente

Danilo Monteiro de Campos

Escrevente Autorizado

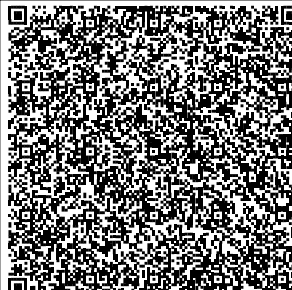
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 295,95	R\$ 84,02	R\$ 57,56	R\$ 15,58	R\$ 20,32
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 14,25	R\$ 6,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493,88



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00231521834032323



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1131834PJAB000169735AE24S

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

INSTITUTO SUPERAÇÃO - FORMAÇÃO PELO ESPORTE
CNPJ/MF nº 13.914.561/0001-48

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2024

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 dias do mês de julho de 2024, às 09:00 horas, na sede social do **INSTITUTO SUPERAÇÃO – FORMAÇÃO PELO ESPORTE** ("Associação"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 533, 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-011.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A convocação da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi realizada pelo Presidente da Associação, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social, por meio de edital fixado em sua sede, bem como de envio de notificação prévia aos Associados com 15 (quinze) dias de antecedência.
- 3. PRESENÇA:** Associados representando a totalidade de Associados da Associação, nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social, que assinam a lista de presença anexa à presente ata como seu Anexo I.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Roberto Saddy Chade**, e secretariados pela Sra. **Fernanda Pereira Rodrigues Chade**.
- 5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(I) Em Assembleia Geral Ordinária:** A aprovação das contas da administração e as demonstrações financeiras da Associação, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos do disposto no Artigo 17, item "(iii)", do Estatuto Social da Associação; e **(II) Em Assembleia Geral Extraordinária (i)** alteração do endereço da sede da Associação; **(ii)** alteração da forma de realização de Assembleia Geral, para inclusão da possibilidade de realização de forma virtual; **(iii)** alteração da forma de convocação da Assembleia Geral; **(iv)** alteração dos Artigos 20, *caput*, e 25 do Estatuto Social da Associação para alterar o prazo de mandato do Presidente da Associação e as disposições aplicáveis à sua substituição; **(v)** reeleição do Presidente da Associação; **(vi)** eleição e reeleição de membros do Conselho Fiscal; **(vii)** alteração da destinação do patrimônio remanescente da Associação em caso de dissolução; **(viii)** autorização para que o Presidente da Associação pratique todos os atos que se fizerem necessários para implementar as matérias aprovadas na presente assembleia; e **(ix)** consolidação do Estatuto Social da Associação.

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

6. DELIBERAÇÕES: Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Associados deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

6.1. Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras devidamente acompanhadas das notas explicativas, do parecer favorável do Conselho Fiscal da Associação, conforme emitido em reunião realizada em 16 de julho de 2024, e do relatório preparado pelos Auditores Independentes.

II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

6.2. Alterar o endereço da sede da Associação localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, passando **de** Rua Joaquim Floriano, nº 533, 15º andar (parte), CEP 04534-011 **para** Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170.

6.2.1. Tendo em vista a deliberação acima, o Artigo 2º do estatuto social da Associação passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

"ARTIGO 2º - A Associação tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-17, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.914.561/0001-48."

6.3. Aprovar a inclusão do Parágrafo Primeiro no Artigo 14 do Estatuto Social para prever a possibilidade de realização de Assembleia Geral de forma virtual, por meio de conferência telefônica, videoconferência, plataformas na internet ou qualquer outro meio de comunicação que permita a discussão em tempo real entre os associados, inclusive de forma híbrida, bem como a respectiva gravação, sendo que as atas de Assembleia Geral deverão ser formalizadas por escrito, após a sua realização e encaminhadas aos presentes para assinatura, que poderá ser realizada de forma física ou eletrônica.

6.4. Aprovar a inclusão das seguintes disposições (i) ficarão dispensadas as formalidades de convocação, caso todos os Associados estejam presentes à assembleia; e (ii) as Assembleias Gerais poderão ser convocadas por outros diretores não estatutários, além do Presidente da Associação.

Página 000003/000031 Registro Nº 798.400 30/08/2024									
Protocolo nº 936.180 de 01/08/2024 às 07:36:11h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 798.400 em 30/08/2024 e averbado no registro nº 794.603 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 295,95	R\$ 84,02	R\$ 57,56	R\$ 15,58	R\$ 20,32	R\$ 14,25	R\$ 6,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493,88

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

6.4.1. Tendo em vista as deliberações 6.3. e 6.4. acima, o Artigo 14 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

"ARTIGO 14º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Associação ou por qualquer diretor não estatutário eleito, por meio de edital, fixado em sua sede, contendo, indispensavelmente, a data, hora, local e assuntos que serão tratados, bem como por notificação aos Associados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data em que será realizada a reunião.

Parágrafo 1º – As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meio de conferência telefônica, videoconferência, plataformas na internet ou qualquer outro meio de comunicação que permita a discussão em tempo real entre os associados, inclusive de forma híbrida, bem como a respectiva gravação, sendo que as atas de Assembleia Geral deverão ser formalizadas por escrito, após a sua realização e encaminhadas aos presentes para assinatura, que poderá ser realizada de forma física ou eletrônica.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença da maioria dos Associados e, após trinta minutos, em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de Associados.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas todas as formalidades de convocação nas Assembleias Gerais em que comparecer a totalidade dos associados, comprovado através da assinatura da ata e lista de presença."

6.5. Aprovar a alteração dos Artigos 20, *caput*, e 25 do Estatuto Social para alterar o prazo de mandato e as disposições aplicáveis à substituição do Presidente da Associação.

6.5.1. Tendo em vista a deliberação acima, os Artigos 20, *caput*, e 25 do Estatuto Social passarão a vigorar com a seguinte e nova redação:

"ARTIGO 20 - As eleições para os cargos de Conselheiros Fiscais serão realizadas de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, sendo que o cargo de Presidente da Associação será exercido por prazo indeterminado."

"ARTIGO 25 - O cargo de Presidente da Associação será exercido por prazo indeterminado, devendo o Presidente eleito permanecer em seu cargo até que

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

renuncie ou seja destituído do cargo por deliberação tomada por 2/3 (dois terços) dos Associados.”

6.6. Tendo em vista o término do prazo de mandato do Presidente da Associação, Sr. Roberto Saddy Chade, e a deliberação acima, reeleger o Sr. **Roberto Saddy Chade**, brasileiro, casado, administrador de sociedades, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.022.033-4 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 153.585.888-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12995 – Segundo Andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170, para ocupar o cargo de Presidente da Associação por prazo indeterminado, nos termos do artigo 25 do Estatuto Social. O Presidente da Associação ora eleito tomará posse no cargo mediante assinatura do Termo de Posse anexo à presente ata como seu Anexo II.

6.7. Tendo em vista o término do prazo de mandato dos Srs. **Francisco José Ritondaro, Fábio Filizola Santoro e Christian Orga Orglmeister**, membros do Conselho Fiscal da Associação, (i) eleger o Sr. **Fernando Fleider**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.405.227 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 168.975.778-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º Andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170, para o cargo de Membro do Conselho Fiscal da Associação, para um mandato de 04 (quatro) anos, a encerrar-se em 27 de julho de 2028, nos termos do artigo 23 do Estatuto Social; e (ii) reeleger os Srs. **Francisco José Ritondaro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.824.854-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.935.728-19, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170, e **Fábio Filizola Santoro**, brasileiro casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.478.585-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 147.476.038-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170, ambos para o cargo de Membro do Conselho Fiscal da Associação, para um mandato de 04 (quatro) anos, a encerrar-se em 27 de julho de 2028, nos termos do artigo 23 do Estatuto Social. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse no cargo mediante assinatura dos Termos de Posse anexos à presente ata como seu Anexo III.

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

6.7.1. O Presidente da Associação e os membros do Conselho Fiscal ora eleitos, declaram neste ato não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer as atividades previstas para os seus respectivos cargos, ou enquadrados em quaisquer das situações previstas no artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil.

6.7.2. Ratificar a composição do Conselho Fiscal da Associação, com mandato unificado até o dia 27 de julho de 2028, o qual, após deliberação constante no item 6.6 acima, é composto pelos seguintes membros:

- (i)** Sr. **Francisco José Ritondaro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.824.854-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.935.728-19, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170;
- (ii)** Sr. **Fernado Fleider** brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.405.227 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.975.778-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170; e
- (iii)** Sr. **Fábio Filizola Santoro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.478.585-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 147.476.038-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170.

6.8. Aprovar a inclusão do Parágrafo Único do Artigo 32 do Estatuto Social para prever que, caso a Associação obtenha a certificação das entidades beneficentes, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, o patrimônio líquido remanescente, em caso de dissolução da Associação, deverá ser destinado à entidades beneficentes certificadas ou entidade pública.

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

Anexo I à ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Instituto Superação –
Formação pelo Esporte, realizada em 27 de julho de 2024

Anexo I

Lista de Presença

ASSOCIADOS:

DocuSigned by

Roberto Saddy Chade

Assinado por: ROBERTO SADDY CHADE (1038888888)

CNPJ: 1038888888

CPF: 1038888888

Endereço da Assinatura: 2007-0001 (17/03/2017)

UF: SP

CEP: 01000-000

Assinatura: AC10A0E19B14E

Assinatura: AC10A0E19B14E

Roberto Saddy Chade

DocuSigned by

Fernanda Pereira Rodrigues Chade

Assinado por: FERNANDA PEREIRA RODRIGUES CHADE (1038888888)

CNPJ: 1038888888

CPF: 1038888888

Endereço da Assinatura: 2007-0001 (17/03/2017)

UF: SP

CEP: 01000-000

Assinatura: AC10A0E19B14E

Assinatura: AC10A0E19B14E

Fernanda Pereira Rodrigues Chade

DocuSigned by

Rodrigo Saddy Chade

Assinado por: RODRIGO SADDY CHADE (1038888888)

CNPJ: 1038888888

CPF: 1038888888

Endereço da Assinatura: 2007-0001 (17/03/2017)

UF: SP

CEP: 01000-000

Assinatura: AC10A0E19B14E

Assinatura: AC10A0E19B14E

Rodrigo Saddy Chade

PRESIDENTE ELEITO:

DocuSigned by

Roberto Saddy Chade

Assinado por: ROBERTO SADDY CHADE (1038888888)

CNPJ: 1038888888

CPF: 1038888888

Endereço da Assinatura: 2007-0001 (17/03/2017)

UF: SP

CEP: 01000-000

Assinatura: AC10A0E19B14E

Assinatura: AC10A0E19B14E

Roberto Saddy Chade

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL ELEITOS:

DocuSigned by

Francisco José Ritondaro

Assinado por: FRANCISCO JOSÉ RITONDARO (1038888888)

CNPJ: 1038888888

CPF: 1038888888

Endereço da Assinatura: 2007-0001 (17/03/2017)

UF: SP

CEP: 01000-000

Assinatura: AC10A0E19B14E

Assinatura: AC10A0E19B14E

Francisco José Ritondaro

DocuSigned by

Fábio Filizola Santoro

Assinado por: FÁBIO FILIZOLA SANTORO (1038888888)

CNPJ: 1038888888

CPF: 1038888888

Endereço da Assinatura: 2007-0001 (17/03/2017)

UF: SP

CEP: 01000-000

Assinatura: AC10A0E19B14E

Assinatura: AC10A0E19B14E

Fábio Filizola Santoro

Assinado por:

Fernando Fleider

Assinado por: FERNANDO FLEIDER (1038888888)

CNPJ: 1038888888

CPF: 1038888888

Endereço da Assinatura: 2007-0001 (17/03/2017)

UF: SP

CEP: 01000-000

Assinatura: AC10A0E19B14E

Assinatura: AC10A0E19B14E

Fernando Fleider

Página

000008/000031

Registro Nº

798.400

30/08/2024

Protocolo nº 936.180 de 01/08/2024 às 07:36:11h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **798.400** em **30/08/2024** e averbado no registro nº 794.603 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 295,95	R\$ 84,02	R\$ 57,56	R\$ 15,58	R\$ 20,32	R\$ 14,25	R\$ 6,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493,88

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

Anexo II à ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Instituto Superação –
Formação pelo Esporte, realizada em 27 de julho de 2024

ANEXO II

TERMO DE POSSE – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Eu, **ROBERTO SADDY CHADE**, brasileiro, casado, administrador de sociedades, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.022.033-4 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 153.585.888-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170, tendo sido eleito para ocupar o cargo de Presidente do **Instituto Superação – Formação pelo Esporte**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.914.561/0001-48 ("Associação"), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação realizada na presente data, para um mandato por prazo indeterminado, iniciado na presente data.

Declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Associação, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro ainda não estar impedido de exercer a administração da Associação por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando também incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer as funções, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 27 de julho de 2024.

Assinado por

ROBERTO SADDY CHADE

Assinado por

ROBERTO SADDY CHADE

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

Anexo III à ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Instituto Superação
– Formação pelo Esporte, realizada em 27 de julho de 2024

ANEXO III

TERMO DE POSSE – MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Eu, Sr. **FERNANDO FLEIDER**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.405.227 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 168.975.778-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170, tendo sido eleito membro do Conselho Fiscal do **Instituto Superação – Formação pelo Esporte**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.914.561/0001-48 ("Associação"), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação realizada na presente data, para um mandato de 04 (quatro) anos, iniciado na presente data e a terminar-se em 27 de julho de 2028.

Declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Associação, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro ainda não estar impedido de exercer o presente cargo na Associação por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando também incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer as funções, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 27 de julho de 2024.

Assinado por:

64DA01837B6A403

FERNANDO FLEIDER

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

TERMO DE POSSE – MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Eu, **FRANCISCO JOSÉ RITONDARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.824.854-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.935.728-19, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170, tendo sido eleito membro do Conselho Fiscal do **Instituto Superação – Formação pelo Esporte**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.914.561/0001-48 (“Associação”), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação realizada na presente data, para um mandato de 04 (quatro) anos, iniciado na presente data e a terminar-se em 27 de julho de 2028.

Declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Associação, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro ainda não estar impedido de exercer o presente cargo na Associação por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando também incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer as funções, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 27 de julho de 2024.

DocuSigned by:



5CE4FDEB437242A...

FRANCISCO JOSÉ RITONDARO

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

TERMO DE POSSE – MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Eu, **FÁBIO FILIZOLA SANTORO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.478.585-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 147.476.038-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170, tendo sido eleito membro do Conselho Fiscal do **Instituto Superação – Formação pelo Esporte**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.914.561/0001-48 ("Associação"), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação realizada na presente data, para um mandato de 04 (quatro) anos, iniciado na presente data e a terminar-se em 27 de julho de 2028.

Declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Associação, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro ainda não estar impedido de exercer o presente cargo na Associação por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando também incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer as funções, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 27 de julho de 2024.

DocuSigned by:

FÁBIO FILIZOLA SANTORO

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

Anexo IV à ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Instituto Superação
– Formação pelo Esporte, realizada em 27 de julho de 2024

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

“ESTATUTO SOCIAL DA
INSTITUTO SUPERAÇÃO - FORMAÇÃO PELO ESPORTE

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO

ARTIGO 1º - O INSTITUTO SUPERAÇÃO – FORMAÇÃO PELO ESPORTE ("Associação") é uma entidade de administração do desporto, constituída como uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, regida na forma do artigo 217 da Constituição Federal, pelas disposições deste estatuto ("Estatuto Social"), pelas leis n.º 9.615/1998, n.º 10.406/2002, n.º 11.127/2005 e representada, em todos os seus atos, pelo seu Presidente.

CAPÍTULO II
SEDE E FORO

ARTIGO 2º - A Associação tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04571-170, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n.º 13.914.561/0001-48.

CAPÍTULO III
OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

ARTIGO 3º - A Associação é uma entidade apolítica, sem distinção de raça, cor ou credo, que tem por finalidade **(i)** promover a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes; **(ii)** promover ações que contribuam para a garantia do direito ao esporte e à educação, principalmente; **(iii)** promover projetos e ações sociais de relevância pública nas áreas de educação, esporte e assistência social, em especial, para crianças e adolescentes; **(iv)** realizar projetos sociais e culturais e prestar assistência social relacionados à prática esportiva; **(v)** dirigir, difundir e incentivar a prática de diversas

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

modalidades esportivas e de todas suas derivações e categorias no âmbito escolar, no Brasil e/ou no exterior; **(vi)** administrar, assessorar, orientar, supervisionar, regulamentar e coordenar a prática das diversas modalidades esportivas nas escolas públicas e privadas, aperfeiçoando e intensificando sua prática, **(vii)** regulamentar, organizar, orientar, fiscalizar, promover, apoiar, dirigir, controlar ou participar, no Brasil ou no exterior, de campeonatos, festivais, torneios, demonstrações, simpósios, congressos, conferências, reuniões, cursos, escolinhas, estágios, em qualquer caso, próprios ou de terceiros, e demais atividades relacionadas, direta ou indiretamente, à prática de esportes; e **(viii)** o atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo 1º - As normas para a consecução do objeto ora descrito, incluindo a organização e o funcionamento da Associação, serão estabelecidas em regulamentos, regimentos, resoluções e portarias, conforme o caso, todas previamente aprovadas em Assembleia Geral ou por outro órgão competente.

Parágrafo 2º - Para a realização dos objetivos da Associação, sua Diretoria observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, responsabilidade social e gestão democrática, que visam garantir processos coletivos de atuação, tais como participação, descentralização, transparência.

Parágrafo 3º - A Associação caracteriza-se também como Entidade de Prática Desportiva (EPD), na forma da lei.

ARTIGO 4º - A Associação tem prazo de duração indeterminado.

ARTIGO 5º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

ARTIGO 6º - A Associação é constituída pela reunião de pessoas físicas e de entidades de práticas desportivas constituídas mediante associações civis sem fins lucrativos, que tenham por finalidade principal ou subsidiária a prática, o ensino e/ou a promoção de diversas modalidades esportivas dentro do universo educacional, em especial nas escolas públicas e privadas.

ARTIGO 7º - As obrigações e responsabilidades contraídas pela Associação não se estendem aos Associados.

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

CAPÍTULO IV
ASSOCIADOS

ARTIGO 8º - Os Associados serão divididos entre as pessoas físicas que assinaram a ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30 de agosto de 2016, bem como as pessoas físicas que tenham sido posteriormente admitidas na Associação, pela Assembleia Geral, especificamente para a posição de Associado Sênior ("Associados Sênior") e as pessoas físicas ou entidades que se tornem membros efetivos da Associação após a referida data ("Associados Efetivos" e, conjuntamente com os Associados Sênior, os "Associados").

Parágrafo 1º - Os Associados não respondem pelas obrigações sociais e fiscais da Associação.

Parágrafo 2º - É estritamente vedada a distribuição de dividendos pela Associação aos Associados ou quaisquer terceiros, direta ou indiretamente.

ARTIGO 9º - A pessoa física que pretender associar-se à Associação deverá enviar requerimento de associação juntamente com a cópia do documento de identidade e CPF.

ARTIGO 10º - Quando se tratar de entidade, o pedido de associação deverá ser instruído da seguinte forma:

- (i) enviar requerimento de associação assinado pelo representante legal da entidade;
- (ii) encaminhar 1 (uma) cópia autenticada do Estatuto Social acompanhada pelo CNPJ da entidade; e
- (iii) encaminhar 1 (uma) cópia da ata da assembleia geral na qual foi aprovada a eleição dos membros dos órgãos da entidade, com os respectivos prazos de mandato.

ARTIGO 11º - São direitos dos Associados, além daqueles previstos nos regulamentos e atos da Associação, bem como estabelecidos em lei:

Página 000015/000031 Registro Nº 798.400 30/08/2024									
Protocolo nº 936.180 de 01/08/2024 às 07:36:11h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 798.400 em 30/08/2024 e averbado no registro nº 794.603 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 295,95	R\$ 84,02	R\$ 57,56	R\$ 15,58	R\$ 20,32	R\$ 14,25	R\$ 6,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493,88

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

- (i) no caso das entidades, reger-se por normas próprias que lhes garantem a autonomia;
- (ii) participar ou realizar eventos próprios ou de terceiros, sejam esportivos ou de qualquer outra natureza;
- (iii) participar das Assembleias Gerais da Associação ("Assembleias Gerais") nas condições e formas previstas neste Estatuto Social;
- (iv) pedir reconsideração e apresentar recursos contra atos de órgãos da Associação que o Associado julgar lesivos aos seus interesses e aos de seus atletas, dentro das normas estabelecidas neste Estatuto Social, leis e regulamentos aplicáveis;
- (v) denunciar ações irregulares ou ilegais praticadas por qualquer Associado ou terceiros no âmbito dos campeonatos e demais eventos realizados pela Associação, e
- (vi) demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à secretaria da Associação desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 12º - São deveres dos Associados, além de outras obrigações previstas em leis, ou em regulamentos e deliberações da Associação, os seguintes:

- (i) respeitar o Estatuto Social da Associação, bem como seus regulamentos, resoluções e decisões, cumprindo e fazendo cumprir por si e por seus respectivos associados e atletas vinculados (quando aplicável);
- (ii) pagar, dentro dos prazos estabelecidos, as contribuições, taxas ou quaisquer outros emolumentos a que estiverem obrigadas a pagar, incluindo o registro em qualquer federação esportiva ou quaisquer outros órgãos ou entidades esportivas, necessários à sua participação e/ou de seus atletas nos campeonatos e demais eventos organizados, produzidos ou apoiados pela Associação;
- (iii) no caso de entidades, pagar, dentro dos prazos estabelecidos, as remunerações devidas aos seus associados e atletas, quando aplicável; e

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

(iv) não praticar (e fazer com que seus dirigentes, empregados, associados e atletas não pratiquem, no caso das entidades) atos atentatórios contra a imagem e honra da Associação, bem como manter boa convivência com os demais Associados.

CAPÍTULO V
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 13º - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, anualmente, e, extraordinariamente, mediante solicitação pelo Presidente, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos Associados (desde que quites com suas obrigações estatutárias).

Parágrafo 1º - As convocações extraordinárias das Assembleias Gerais serão realizadas mediante solicitação por escrito, com assinatura dos solicitantes ("Solicitante"), devendo ser informada, obrigatoriamente, a matéria a ser tratada, com exposição fundamentada.

Parágrafo 2º - Empossado da solicitação, o Presidente da Associação fará a convocação dentro de cinco dias, nos termos gerais estabelecidos por este Estatuto Social.

Parágrafo 3º - Decorrido o prazo de cinco dias e não tendo sido feita a convocação, o Solicitante poderá convocá-la nos moldes do artigo 14 abaixo.

ARTIGO 14º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Associação ou por qualquer diretor não estatutário eleito, por meio de edital, fixado em sua sede, contendo, indispensavelmente, a data, hora, local e assuntos que serão tratados, bem como por notificação aos Associados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data em que será realizada a reunião.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meio de conferência telefônica, videoconferência, plataformas na internet ou qualquer outro meio de comunicação que permita a discussão em tempo real entre os associados, inclusive de forma híbrida, bem como a respectiva gravação, sendo que as atas de Assembleia Geral deverão ser formalizadas por escrito, após a sua realização e encaminhadas aos presentes para assinatura, que poderá ser realizada de forma física ou eletrônica.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a

Página 000017/000031 Registro Nº 798.400 30/08/2024									
Protocolo nº 936.180 de 01/08/2024 às 07:36:11h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 798.400 em 30/08/2024 e averbado no registro nº 794.603 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 295,95	R\$ 84,02	R\$ 57,56	R\$ 15,58	R\$ 20,32	R\$ 14,25	R\$ 6,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493,88

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

presença da maioria dos Associados e, após trinta minutos, em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de Associados.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas todas as formalidades de convocação das Assembleias Gerais em que comparecer a totalidade dos associados, comprovado através da assinatura da ata e lista de presença.

ARTIGO 15º - Cada Associado terá direito a um voto cada, desde que quites com suas obrigações estatutárias.

ARTIGO 16º - Quando se tratar de entidades, os Associados serão representados perante a Associação nos termos do seu respectivo estatuto social ou por representantes munidos de procuração específica para este fim, com firma reconhecida.

ARTIGO 17º - Compete à Assembleia Geral, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social, deliberar sobre as matérias de interesse geral da Associação, incluindo as seguintes:

- (i) eleger e empossar o Presidente da Associação;
- (ii) eleger e empossar os membros do Conselho Fiscal da Associação, bem como eleger e empossar seus respectivos suplentes e/ou substitutos, nos casos aplicáveis;
- (iii) aprovar as contas e o relatório anual emitido pela Presidência, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- (iv) reformar o Estatuto Social, por iniciativa própria ou mediante proposta do Presidente, mediante aprovação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos votos;
- (v) interpretar o Estatuto Social em última instância;
- (vi) funcionar como órgão normativo, desde que, para tanto seja convocada;
- (vii) destituir do mandato membros de qualquer dos órgãos da Associação, mediante aprovação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos votos;

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

- (viii) homologar o orçamento proposto pelo Presidente e aprovado pelo Conselho Fiscal;
- (ix) expedir regulamentos, portarias, resoluções, deliberações e instruções de natureza administrativa ou técnica;
- (x) aprovar a filiação ou desfiliação a instituições regionais, nacionais e internacionais;
- (xi) aprovar a dissolução da Associação, mediante aprovação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos votos, e
- (xii) aprovar a constituição de Conselhos Consultivos, sem poderes deliberativos, para assessorar o Presidente, o Conselho Fiscal e os demais órgãos da Associação, conforme aplicável, mediante aprovação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos votos, devendo a Assembleia Geral que o constituir aprovar o respectivo Regimento Interno.

Parágrafo Único - As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por maioria simples (50% dos votos mais um), exceto quando definido quórum alternativo neste Estatuto Social.

ARTIGO 18º - A exclusão de qualquer Associado será realizada por deliberação fundamentada da Assembleia Geral, mediante aprovação de 2/3 dos votos, garantida a ampla defesa e comprovada a justa causa.

ARTIGO 19º - A Assembleia Geral poderá autorizar gastos da Diretoria (quando houver Diretoria) fora do orçamento aprovado mediante pedido fundamentado do Presidente.

ARTIGO 20 - As eleições para os cargos de Conselheiros Fiscais serão realizadas de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, sendo que o cargo de Presidente da Associação será exercido por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - As eleições serão convocadas mediante edital amplamente divulgado e realizadas, segundo decisão da Assembleia Geral, por votação aberta ou secreta, procedendo-se, em caso de empate, a um segundo turno entre os primeiros colocados empatados. Se, após o segundo turno, restar mais um empate, será considerado eleito

Página 000019/000031 Registro Nº 798.400 30/08/2024									
Protocolo nº 936.180 de 01/08/2024 às 07:36:11h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 798.400 em 30/08/2024 e averbado no registro nº 794.603 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 295,95	R\$ 84,02	R\$ 57,56	R\$ 15,58	R\$ 20,32	R\$ 14,25	R\$ 6,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493,88

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

o mais idoso. No caso de votação secreta, a apuração deverá ser acompanhada por todos os candidatos.

Parágrafo 2º - Será admitida a votação por aclamação na hipótese de apenas um candidato ou uma chapa concorrer.

Parágrafo 3º - Será admitida votação não presencial, sendo, neste caso, assegurado o recolhimento dos votos imune a fraude.

ARTIGO 21º - Todas as chapas interessadas em concorrer nas disputas eleitorais estarão obrigadas a cumprir com as seguintes determinações:

- (i) formar chapa com os cargos de Presidente e Membros do Conselho Fiscal, todos com qualificação completa;
- (ii) inscrevê-la até o dia 3 de janeiro do ano das eleições da Associação, sendo obrigatória a apresentação na sede da Associação, durante seu horário de funcionamento, em 3 (três) vias e recebendo uma via carimbada pela própria Associação; e
- (iii) após sua inscrição, não poderão mais alterá-las ou substituir integrantes da mesma, seja seus membros, cargos ou nomes dos inscritos, sob pena de impugnação da inscrição.

Parágrafo Únicoº - A chapa não poderá ser composta por pessoas que sejam, entre si, cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção.

ARTIGO 22º - A chapa poderá ser impugnada, após sua inscrição, caso não se cumpra todas as exigências estabelecidas, observados os procedimentos descritos nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - A Associação deverá pronunciar-se, no máximo, até a primeira semana do mês de janeiro do ano das eleições para proceder com o processo de impugnação.

Parágrafo 2º - A chapa em processo de impugnação poderá, no prazo de até 3 (três) dias, apresentar sua defesa prévia, sendo encaminhada para uma comissão formada por 3 Associados escolhidos em Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para este fim.

Página 000020/000031 Registro Nº 798.400 30/08/2024									
Protocolo nº 936.180 de 01/08/2024 às 07:36:11h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 798.400 em 30/08/2024 e averbado no registro nº 794.603 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 295,95	R\$ 84,02	R\$ 57,56	R\$ 15,58	R\$ 20,32	R\$ 14,25	R\$ 6,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493,88

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

Parágrafo 3º - A decisão e resposta da impugnação deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias do seu recebimento, apurado o resultado da mesma, a chapa em processo de impugnação poderá apresentar recurso em até 3 (três) dias à comissão formada por 3 Associados.

Parágrafo 4º - A decisão e resposta final da impugnação deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias do seu recebimento, sendo certo que a decisão do recurso será considerada final e não caberá mais recursos entre quaisquer partes interessadas.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos, sendo ao menos 1 (um) atleta ou ex-atleta, com mandato de 4 (quatro) anos, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação, sendo estritamente vedado qualquer grau de parentesco de seus membros com o Presidente, devendo a Assembleia Geral que o constituir aprovar o respectivo Regimento Interno.

Parágrafo 1 - Compete à Assembleia Geral especificamente convocada, designar os respectivos suplentes que substituirão os membros efetivos em caso de licença ou impedimento.

Parágrafo 2 - Aos membros do Conselho Fiscal por atos ou omissões relacionados com o cumprimento de suas atribuições, aplicam-se as normas legais e estatutárias que definem a responsabilidade dos membros da Diretoria.

ARTIGO 24 - Compete ao Conselho Fiscal, de forma que garanta sua autonomia e sem prejuízo às demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social, deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) examinar semestralmente os livros, documentos e balancetes da Associação;
- (ii) apresentar à Assembleia Geral ordinariamente convocada o parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo da Associação, assim como sobre o resultado da execução orçamentária ordinária do exercício anterior;

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

- (iii) fiscalizar o cumprimento das deliberações dos órgãos públicos competentes;
- (iv) denunciar à Assembleia Geral erros administrativos ou qualquer violação da lei, deste Estatuto Social, sugerindo medidas a serem tomadas;
- (v) emitir parecer sobre todas as contas e sobre o recebimento de doações ou legados e, se for o caso, autorizar a sua conversão em dinheiro; e
- (vi) aprovar orçamento proposto pelo Presidente.

CAPÍTULO VII
PRESIDÊNCIA

ARTIGO 25 - O cargo de Presidente da Associação será exercido por prazo indeterminado, devendo o Presidente eleito permanecer em seu cargo até que renuncie ou seja destituído do cargo por deliberação tomada por 2/3 (dois terços) dos Associados.

ARTIGO 26 - Compete exclusivamente ao Presidente, no exercício de seu mandato e sem prejuízo às demais competências e responsabilidades atribuídas por lei e por este Estatuto Social:

- (i) estabelecer e fazer cumprir, por si ou por meio da coordenação e supervisão das atividades dos membros da Diretoria (quando houver Diretoria), seu direcionamento quanto ao desenvolvimento da Associação, bem como das atividades concernentes à sua administração;
- (ii) executar ou fazer executar o disposto neste Estatuto Social e nas deliberações das Assembleias Gerais;
- (iii) convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- (iv) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Associação;
- (v) apresentar anualmente à Assembleia Geral o relatório dos atos da administração e ao Conselho Fiscal uma exposição das movimentações financeiras e administrativas acompanhados dos balanços correspondentes ao exercício anterior;

Página 000022/000031 Registro Nº 798.400 30/08/2024									
Protocolo nº 936.180 de 01/08/2024 às 07:36:11h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 798.400 em 30/08/2024 e averbado no registro nº 794.603 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 295,95	R\$ 84,02	R\$ 57,56	R\$ 15,58	R\$ 20,32	R\$ 14,25	R\$ 6,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493,88

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

- (vi) assinar as carteiras de todos Associados e membros dos órgãos da Associação;
- (vii) assinar os balancetes mensais, anuais e todos os documentos que envolvam receitas e despesas das entidades, cheques ou qualquer outro documento bancário;
- (viii) autorizar pagamentos e celebrar contratos comerciais, levando-se em conta o orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
- (ix) dar publicidade aos atos dos órgãos que compõem a administração executiva e fiscal da Associação;
- (x) contratar, nomear, licenciar, punir e demitir funcionários, como também, exclusivamente, nomear, empossar e destituir diretores, assessores e/ou assistentes;
- (xi) constituir procuradores para representar a Associação perante terceiros, conforme a necessidade;
- (xii) aplicar penalidades no limite de suas atribuições aos responsáveis pela inobservância das normas estatutárias regulamentares e legais;
- (xiii) garantir acesso irrestrito a todos os Associados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da Associação;
- (xiv) providenciar a publicação para conhecimento de todos os Associados dos orçamentos e balanços anuais aprovados;
- (xv) acompanhar o programa de competições, sendo, em casos de necessidade, o elo entre a Associação e todos seus Associados;
- (xvi) estudar o quadro representativo dos atletas que devem ser convocados pela Associação para participação em competições locais, regionais, nacionais e internacionais;
- (xvii) constituir equipes de jurados e arbitragem;

DocuSign Envelope ID: F1A41F5B-9E72-464A-B194-05F04ECCE0E8

- (xviii) deliberar sobre a associação de novos membros à Associação,
- (xix) elaborar orçamentos de receitas e despesas, a ser aprovado pelo Conselho Fiscal e homologado pela Assembleia Geral;
- (xx) celebrar quaisquer convênios, parcerias e/ou acordos com Poder Público, desde que de acordo com o objeto social da Associação; e
- (xxi) tomar todas as ações necessárias para a assegurar a devida formalização do recebimento de recursos públicos e conformidade de sua destinação,

Parágrafo Único – Para fins de elaboração do orçamento de receitas e despesas, deverá ser levado em consideração que o patrimônio da Associação será composto e mantido por:

- (i) receitas da Associação que se originarem das atividades inerentes ao seu objeto;
- (ii) doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas, e
- (iii) arrecadação dos valores obtidos através da realização de competições e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação.

ARTIGO 27 - O Presidente poderá, a qualquer momento, indicar e destituir diretores para compor a diretoria da Associação, cujas atribuições serão definidas no momento da indicação e cujo mandato terá a mesma duração do Presidente responsável pela indicação. Os diretores não têm poderes de administrador da Associação. A administração compete exclusivamente ao Presidente.

CAPÍTULO VIII
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

ARTIGO 28 - A Associação terá, anualmente, um orçamento de receitas e de despesas, que deverá ser elaborado pelo Presidente, aprovado pelo Conselho Fiscal e homologado pela Assembleia Geral.

Página 000026/000031 Registro Nº 798.400 30/08/2024		Protocolo nº 936.180 de 01/08/2024 às 07:36:11h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 798.400 em 30/08/2024 e averbado no registro nº 794.603 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 295,95	R\$ 84,02	R\$ 57,56	R\$ 15,58	R\$ 20,32	R\$ 14,25	R\$ 6,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493,88

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F1A41F5B9E72464AB19405F04ECCE0E8	Status: Concluído
Assunto: Complete with Docusign: Ata de Assembleia - Instituto Superação	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 25	Assinaturas: 17
Certificar páginas: 6	Rubrica: 42
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Instituto Superação - Formação pelo Esporte
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)	Rua Joaquim Floriano, 533
	15º Andar
	São Paulo, 04534-011
	contato@institutosuperacao.org
	Endereço IP: 177.45.125.115

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Instituto Superação - Formação pelo	Local: DocuSign
27/07/2024 03:34:42	Esporte	
	contato@institutosuperacao.org	

Eventos do signatário

Christian Orga Orglmeister
christian.o@suzano.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

6BC55A7283B64E7...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.98.203.13
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 27/07/2024 08:01:26
Visualizado: 27/07/2024 14:03:21
Assinado: 27/07/2024 14:03:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/07/2024 14:03:21
ID: f1754409-3d54-4eeb-98e0-ed25341c737c

Fabio Filizola Santoro
fabio.santoro@dotz.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

C13AF8B50D8E4FF...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 88.255.108.205

Enviado: 27/07/2024 08:01:24
Visualizado: 27/07/2024 12:35:06
Assinado: 27/07/2024 12:35:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/07/2024 12:35:06
ID: 1d34b396-509a-4744-ad5f-9aba8cff5f86

Fernanda Pereira Rodrigues Chade
fe.chade@uol.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

A7ECBB8A898A5416...
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.62.59.183

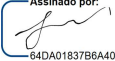
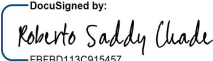
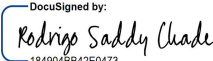
Enviado: 27/07/2024 08:01:24
Reenviado: 29/07/2024 05:31:13
Reenviado: 29/07/2024 06:09:51
Reenviado: 29/07/2024 06:11:50
Reenviado: 29/07/2024 06:55:35
Reenviado: 29/07/2024 14:13:29
Reenviado: 29/07/2024 14:19:11
Visualizado: 29/07/2024 14:16:38
Assinado: 29/07/2024 14:21:18

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5
CPF do signatário: 25160541810
Cargo do Signatário: Secretária

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/07/2024 10:33:21
ID: e5c1250e-c0f5-45c5-ab60-7d43a52fa459

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fernando Fleider fleider@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/07/2024 05:31:52 ID: ed8f4ce3-c9ad-4799-b167-e4ecfa4d79b2	Assinado por:  64DA01837B6A403... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 191.56.135.23 Assinado com o uso do celular	Enviado: 27/07/2024 08:01:25 Reenviado: 29/07/2024 05:31:14 Visualizado: 29/07/2024 05:31:52 Assinado: 29/07/2024 05:32:29
Francisco José Ritondaro fjritondaro@uol.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/04/2021 12:52:30 ID: 8f4468c2-3a22-4fa8-82e2-138791dacc1a	DocuSigned by:  5CE4FDEB137242A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.26.234.70 Assinado com o uso do celular	Enviado: 27/07/2024 08:01:26 Visualizado: 27/07/2024 13:07:47 Assinado: 27/07/2024 13:08:32
Roberto Saddy Chade fabiana.venditti@dotz.com Gerente Jurídico & Compliance Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2 CPF do signatário: 15358588850 Cargo do Signatário: Presidente Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/07/2024 07:20:25 ID: 0a877733-6b6b-42c5-b02b-6be8c6878235	DocuSigned by:  FBFBD113C915457... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.92.92.202	Enviado: 27/07/2024 08:01:23 Reenviado: 29/07/2024 05:31:14 Reenviado: 29/07/2024 06:09:52 Reenviado: 29/07/2024 06:11:51 Reenviado: 29/07/2024 06:55:35 Reenviado: 29/07/2024 06:57:43 Visualizado: 29/07/2024 07:20:25 Assinado: 29/07/2024 07:24:13
Rodrigo Saddy Chade rchade@rodes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28/07/2024 14:28:50 ID: 544ea95a-055c-4ebc-b646-d778388ef4b9	DocuSigned by:  184904BB42E0473... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.110.23.75 Assinado com o uso do celular	Enviado: 27/07/2024 08:01:25 Visualizado: 28/07/2024 14:28:50 Assinado: 28/07/2024 14:29:36

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Página

000028/000031

Registro Nº

798.400

30/08/2024

Protocolo nº 936.180 de 01/08/2024 às 07:36:11h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **798.400** em **30/08/2024** e averbado no registro nº 794.603 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 295,95	R\$ 84,02	R\$ 57,56	R\$ 15,58	R\$ 20,32	R\$ 14,25	R\$ 6,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493,88

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Joana Passos Miraglia joana.miraglia@institutosuperacao.org Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 27/07/2024 08:01:26
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/07/2024 13:28:19 ID: 3f7d0a1e-e9a8-4485-8d9d-37157a475b0c		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/07/2024 08:01:27
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/07/2024 06:57:42
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/07/2024 06:57:42
Entrega certificada	Segurança verificada	28/07/2024 14:28:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/07/2024 14:29:36
Concluído	Segurança verificada	29/07/2024 14:21:19

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
--	--	--

Página 000029/000031 Registro Nº 798.400 30/08/2024									
Protocolo nº 936.180 de 01/08/2024 às 07:36:11h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 798.400 em 30/08/2024 e averbado no registro nº 794.603 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 295,95	R\$ 84,02	R\$ 57,56	R\$ 15,58	R\$ 20,32	R\$ 14,25	R\$ 6,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493,88

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 29/07/2020 12:06:54
 Partes concordam em: Christian Orga Orglmeister, Fabio Filizola Santoro, Fernanda Pereira Rodrigues Chade, Fernando Fleider, Francisco José Ritondaro, Roberto :

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Instituto Superação - Formação pelo Esporte (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Protocolo nº 936.180 de 01/08/2024 às 07:36:11h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 798.400 em 30/08/2024 e averbado no registro nº 794.603 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Página 000030/000031 Registro Nº 798.400 30/08/2024									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 295,95	R\$ 84,02	R\$ 57,56	R\$ 15,58	R\$ 20,32	R\$ 14,25	R\$ 6,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493,88

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Instituto Superação - Formação pelo Esporte:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: contato@institutosuperacao.org

To advise Instituto Superação - Formação pelo Esporte of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at contato@institutosuperacao.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Instituto Superação - Formação pelo Esporte

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to contato@institutosuperacao.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Instituto Superação - Formação pelo Esporte

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Página 000031/000031 Registro Nº 798.400 30/08/2024 Protocolo nº 936.180 de 01/08/2024 às 07:36:11h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 798.400 em 30/08/2024 e averbado no registro nº 794.603 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 295,95	R\$ 84,02	R\$ 57,56	R\$ 15,58	R\$ 20,32	R\$ 14,25	R\$ 6,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493,88

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to contato@institutosuperacao.org and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Instituto Superação - Formação pelo Esporte as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Instituto Superação - Formação pelo Esporte during the course of your relationship with Instituto Superação - Formação pelo Esporte.